



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 07/04/00

Silvania Reis Silva
Silvania dos Reis Silva
Div. de Estudo e Elaboração
Mat. 2278

DECRETO Nº 436 /00.

De 07 de Abril de 2.000.

Aprova remembramento dos lotes 13 e 15, conjunto QI H, da quadra ARNE 12, no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 13 e 15, conjunto QI H, da quadra ARNE 12, no Loteamento Palmas, Processo nº 52.386/2000, passando a ter a numeração de lote 13/15, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 07 de Abril de 2.000.

Mandef
MANDÉF ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente